

(três milhões de cruzeiros), medindo 2,20m (dois metros e vinte) de frente por 37m (trinta e sete metros) de fundo, com os seguintes limites: frente para o nascente e fundos para o poente. Registro no cartório de imóveis desta comarca sob. O nº. 5346 do livro 3-D – fl. 167.

Art. 2º. A área desapropriada destina-se ao alargamento de uma via pública, de nome Vereador Raimundo Lima, ligando a Dep. Manoel Francisco à rua Cap. Joaquim Lourenço.

Art. 3º. Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DE PREFEITURA MUNICIPAL DE TIANGUÁ, aos 30 de novembro de 1984.

Tancredo Nunes de Meneses  
Prefeito Municipal

X **LEI Nº. 20/84, DE 23 DE NOVEMBRO DE 1984.**

Ementa: Outorga nome de rua à Francisco Teles Dourado e dá outras providências. (2)

O PREFEITO MUNICIPAL DE TIANGUA, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º. É considerado o nome de Francisco Teles Dourado à rua que se inicia na Av. Prefeito Jacques Nunes, passando em frente à rádio Sant'Ana e seguindo rumo ao nascente.

Art. 2º. Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA CÂMARA MUNICIPAL DE TIANGUÁ, aos 23 de novembro de 1984.

Tancredo Nunes de Meneses  
Prefeito Municipal

**LEI Nº. 51/84, DE 28 DE MAIO DE 1984.**

Ementa: Autoriza a abertura de crédito adicional especial no valor de Cr\$ 25.000.000,00 (vinte e cinco milhões de cruzeiros) ao orçamento vigente para o fim que indica e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TIANGUA, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a abrir o crédito adicional especial no valor de Cr\$ 25.000.000,00 (vinte e cinco milhões de cruzeiros) ao orçamento vigente e na seguinte dotação:

- 3 – Educação, cultura e desporto;
- 08 – Educação e cultura;
- 42 – Ensino do 1º grau;
- 188 – Ensino regular;
- 3.08421881.31 – Aquisição de veículo para o Departamento de Educação e Cultura.
- 4000 – Despesas de capital;
- 4100 – Investimentos;
- 4120 – Equipamentos e material permanente Cr\$ 25.000.000,00 (vinte e cinco milhões de cruzeiros).